

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL SHOPPINGS - FII
Nº do CNPJ: 33.046.142/0001-49 / Código de negociação na B3: BPML11

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA -ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.046.142/0001-49 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar **da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Consulta Formal", respectivamente), a qual tem por objeto:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Aprovar a não distribuição de no mínimo 95% dos resultados auferidos no primeiro semestre de 2023, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho de 2023, os quais serão retidos para utilização em possíveis reinvestimentos em ativos alvo do Fundo, como, por exemplo, o Shopping Osasco Plaza, bem como para manutenção de liquidez do Fundo, conforme o caso.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aceitação da matéria descrita no item acima, como medida de diligência em relação a possibilidade de reter o valor superior a 5%, conforme previsto na Lei 9.779/1999, visando honrar com as despesas extraordinárias do Fundo ao longo do semestre, conforme publicado no [fato relevante](#) do dia 08 de março de 2023. Além disso, caso o item seja aprovado, a Administradora esclarece que irá recolher o imposto de renda sobre o valor não distribuído de acordo com a tributação de cada cotista.

Dada a importância do tema colocado em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 12 de junho de 2023

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

BTG PACTUAL SHOPPINGS